



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.662 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

“Declara de Utilidade Pública a Igreja Batista seis de agosto”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Batista Seis de Agosto, nos termos do que estatui a Lei Municipal nº 639, de 24 de dezembro de 1986.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 17 de dezembro de 2007, 119º da república, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre e 124º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco